



Indicação 1929/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA O RECOLHIMENTO DE
GALHOS SECOS NA RUA SÃO
JERÔNIMO, ESQUINA COM A RUA
CLOTÁRIO PORTUGAL"**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de manter a limpeza urbana e garantir a segurança dos moradores e transeuntes, solicita-se ao Poder Executivo Municipal o recolhimento dos galhos secos acumulados na Rua São Jerônimo, esquina com a Rua Clotário Portugal.

Frisa-se que o acúmulo de galhos no local tem causado transtornos aos pedestres e veículos, comprometendo a trafegabilidade e podendo atrair insetos ou criar pontos inseguros na via pública. A remoção adequada dos resíduos é medida essencial para manter a ordem, a higiene e a segurança da comunidade.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, estabelece como competência dos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, como a limpeza e manutenção das vias urbanas. O recolhimento dos galhos mencionados encontra amparo nessa responsabilidade administrativa.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente o recolhimento dos galhos secos na Rua São Jerônimo, esquina com a Rua Clotário Portugal.

Tal medida é fundamental para garantir a limpeza, manter a segurança e proporcionar melhores condições de mobilidade aos moradores da região.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

09/12/2025 17:33:16

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 08/12/2025 às 11:25:42.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **e4c1f8410b68eb1f2f1519ce0864eb3b**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **129242**.